



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Luiz Gomes, 150 – CENTRO - TEL: (0XX35) 3334-1200 RAMAL: 23
CEP: 37.472-000 - CNPJ 18.188.243/0001-60

ADENDO Nº 001/2026

AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 003/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026

Carmo de Minas/MG, 23 de março de 2026.

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.188.243/0001-60, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o presente **ADENDO Nº 001/2026** ao Edital de Credenciamento Eletrônico nº 003/2026, elaborado em razão de consulta técnica formulada ao Instituto de Direito Público Avançado – IDPA (Nota Técnica de 20/03/2026), que identificou omissões e inadequações nos instrumentos convocatórios quanto à participação de pessoas físicas.

Este adendo integra o Edital original para todos os efeitos legais, devendo ser observado por todos os interessados.

2. JUSTIFICATIVA

A Nota Técnica elaborada pelo IDPA identificou que, embora o Edital e o Termo de Referência prevejam a participação de pessoas físicas ou jurídicas, os instrumentos foram redigidos predominantemente com foco em pessoas jurídicas, gerando lacunas em relação:

- à documentação de habilitação aplicável às pessoas físicas;
- aos modelos de declarações exigidas;
- à tributação diferenciada (IRRF, INSS patronal, ISS);
- ao procedimento de credenciamento de bandas não constituídas como pessoa jurídica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Luiz Gomes, 150 – CENTRO - TEL: (0XX35) 3334-1200 RAMAL: 23
CEP: 37.472-000 - CNPJ 18.188.243/0001-60

- à discrepância de custos entre a contratação de pessoa física e pessoa jurídica em razão da cota patronal do INSS (20%).

Com fulcro no art. 55 da Lei nº 14.133/2021 e nos princípios da isonomia, transparência e ampla participação, procede-se à retificação.

3. ALTERAÇÃO DO ITEM 7 DO EDITAL – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA PESSOA FÍSICA

Acrescenta-se ao Item 7 do Edital o seguinte Subitem 7.6, que disciplina a documentação de habilitação para participantes pessoas físicas:

7.6 – HABILITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Para os interessados que se credenciem na qualidade de pessoa física (artista autônomo), a documentação exigida nos itens 7.1 a 7.4 do Edital deve ser substituída ou complementada pelos documentos abaixo indicados, observada a equivalência lógica com os exigidos para pessoas jurídicas:

7.6.1 – Habilitação Jurídica (em substituição ao item 7.1)

- Cédula de Identidade (RG) ou documento oficial com foto equivalente (CNH, passaporte, carteira profissional);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF), podendo ser apresentado extrato da Receita Federal;
- Comprovante de residência atualizado (emitido há no máximo 90 dias).

7.6.2 – Qualificação Técnica (mantém-se o item 7.2)

Mantém-se integralmente a exigência prevista no item 7.2 do Edital: atestados de capacidade técnica, portfólio, cartazes de eventos, vídeos, lives,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Luiz Gomes, 150 – CENTRO - TEL: (0XX35) 3334-1200 RAMAL: 23
CEP: 37.472-000 - CNPJ 18.188.243/0001-60

apresentações em rádio e TV, premiações e demais documentos que comprovem consagração ou atuação artística.

7.6.3 – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (em substituição ao item 7.3)

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal para o CPF do interessado;
- Certidão de Regularidade Fiscal Estadual vinculada ao CPF, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio do artista;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio do artista, incluindo prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal como autônomo, quando houver;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) vinculada ao CPF. A comprovação de regularidade com o FGTS não se aplica a pessoas físicas que não possuam empregados.

Observação: Para fins de pagamento, a pessoa física deverá estar regularmente inscrita no Cadastro de Contribuintes Municipal como prestador de serviços, quando exigido pela legislação local, sendo obrigatória a emissão de **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)**.

7.6.4 – Qualificação Econômico-Financeira (em substituição ao item 7.4)

- Certidão Negativa de Execução Patrimonial ou de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade previsto no próprio documento ou, na omissão, expedida há menos de 90 (noventa) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Luiz Gomes, 150 – CENTRO - TEL: (0XX35) 3334-1200 RAMAL: 23
CEP: 37.472-000 - CNPJ 18.188.243/0001-60

7.6.5 – Outras Declarações (em substituição ao item 7.5)

As declarações exigidas no item 7.5 do Edital são aplicáveis às pessoas físicas, com as devidas adaptações de redação. Os modelos adaptados para pessoa física constam do Anexo III deste Adendo (Modelos 1, 2 e 3), elaborados em conformidade com a Nota Técnica do IDPA.

Observação: A Declaração de Enquadramento como ME/EPP/MEI não se aplica a pessoas físicas (autônomos não enquadrados como MEI).

Quadro-resumo da correlação entre os documentos exigidos para PJ e os equivalentes para PF:

Habilitação exigida (PJ)		Documento correspondente para Pessoa Física (PF)
Habilitação Jurídica (Contrato Social, Estatuto, etc.)	Social,	Cédula de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto; CPF; Comprovante de residência atualizado.
Qualificação Técnica (Atestados, portfólio)	Técnica	Mantém-se a mesma exigência: atestados de capacidade técnica, portfólio, cartazes, vídeos, comprovação de consagração ou atuação local.
Regularidade Municipal	Fiscal	Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (como autônomo), se houver; Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio do artista.
Regularidade Estadual	Fiscal	Certidão de regularidade para débitos estaduais (mesmo documento exigido para PJ).
Regularidade Federal	Fiscal	Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Luiz Gomes, 150 – CENTRO - TEL: (0XX35) 3334-1200 RAMAL: 23
CEP: 37.472-000 - CNPJ 18.188.243/0001-60

Habilitação exigida (PJ)	Documento correspondente para Pessoa Física (PF)
	pela Receita Federal para o CPF.
Regularidade Trabalhista (FGTS, CNDT)	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) vinculada ao CPF. A comprovação de regularidade com o FGTS não se aplica a pessoas físicas sem empregados.
Qualificação Econômico-Financeira (Certidão de Falência)	Certidão Negativa de Execução Patrimonial ou de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

4. INCLUSÃO DA CLÁUSULA DE EQUALIZAÇÃO DE CUSTOS – ITEM 2.3 DO EDITAL

Acrescenta-se ao Item 2 do Edital o seguinte **Subitem 2.6**, que disciplina a equalização dos custos entre a contratação de pessoa física e de pessoa jurídica:

2.6 – DA EQUALIZAÇÃO DE CUSTOS ENTRE PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA

2.6.1 – Os valores constantes na tabela do item 2.3 representam o **Custo Total Máximo para a Administração Municipal**, incluídos todos os encargos e tributos de responsabilidade do Município.

2.6.2 – Para a contratação de pessoa jurídica (PJ), o valor integral da tabela será o cachê bruto a ser pago ao credenciado, não havendo cota patronal de INSS a cargo do Município.

2.6.3 – Para a contratação de pessoa física (PF) – contribuinte individual –, o Município é obrigado ao recolhimento da **cota patronal de 20% sobre o valor da**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Luiz Gomes, 150 – CENTRO - TEL: (0XX35) 3334-1200 RAMAL: 23
CEP: 37.472-000 - CNPJ 18.188.243/0001-60

remuneração, nos termos do art. 22, inciso III, da Lei nº 8.212/1991. Para garantir a isonomia e que o desembolso final do erário seja idêntico ao realizado na contratação de pessoa jurídica, o **cachê bruto da pessoa física será calculado pela dedução de 16,67%** do valor da tabela, correspondente à extração do fator de cota patronal.

2.6.4 – Fórmula de cálculo para contratação de pessoa física:

$$\text{Cachê Bruto (PF)} = \text{Valor da Tabela} \div 1,20$$

2.6.5 – Sobre o cachê bruto calculado na forma do subitem anterior incidirão as seguintes retenções, a serem efetuadas pela Administração por ocasião do pagamento:

- INSS do segurado (contribuinte individual): 11% sobre o valor do cachê bruto, limitado ao teto da contribuição vigente, a ser descontado do pagamento ao artista;
- Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF): aplicação da Tabela Progressiva Mensal vigente, conforme art. 677 e 685 do Decreto nº 9.580/2018 (RIR/2018), deduzida a contribuição previdenciária;
- Imposto Sobre Serviços (ISS): se aplicável, conforme legislação municipal de Carmo de Minas, observada a alíquota do serviço de artistas (subitem 37.01 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar nº 116/2003), com alíquota máxima de 5%.

2.6.6 – O pagamento à pessoa física ficará condicionado à emissão de **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)** ou documento fiscal equivalente admitido pela legislação municipal, devendo o credenciado comprovar sua inscrição no cadastro mobiliário municipal como prestador de serviços (autônomo), quando exigido pela legislação local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Luiz Gomes, 150 – CENTRO - TEL: (0XX35) 3334-1200 RAMAL: 23
CEP: 37.472-000 - CNPJ 18.188.243/0001-60

A NFS-e deverá discriminar adequadamente o serviço prestado e servirá como documento hábil para fins de registro das retenções legais (INSS, IRRF e ISS) e comprovação da despesa pública.

Quadro demonstrativo comparativo de custos:

Elemento	Contratação PJ	Contratação PF
Exemplo (Item 1 – DJ)	R\$ 1.079,67	Base: R\$ 899,72
Cota Patronal INSS (20%)	Não incide	R\$ 179,95 (pago pela Adm.)
Custo Total da Administração	R\$ 1.079,67	R\$ 1.079,67

5. INCLUSÃO DO SUBITEM 3.4 DO EDITAL – CREDENCIAMENTO DE BANDAS COMO PESSOA FÍSICA

Acrescenta-se ao Item 3 do Edital o seguinte Subitem 3.4:

3.4 – DO CREDENCIAMENTO DE GRUPOS MUSICAIS (BANDAS) NÃO CONSTITUÍDOS COMO PESSOA JURÍDICA

3.4.1 – Para fins de credenciamento de grupos musicais (bandas duplas, com 4 ou 8 componentes) não constituídos como pessoa jurídica (sem CNPJ), são admitidas as seguintes alternativas:

Alternativa A (recomendada) – Credenciamento individual de cada integrante:

Cada músico integrante da banda credencia-se individualmente como pessoa física, na categoria artística correspondente (dupla, 4 ou 8 componentes).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Luiz Gomes, 150 – CENTRO - TEL: (0XX35) 3334-1200 RAMAL: 23
CEP: 37.472-000 - CNPJ 18.188.243/0001-60

A Administração realizará o chamamento do grupo e remunerará cada músico de forma individual, proporcional ao valor total do item, mediante emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e). Esta modalidade é a mais recomendada do ponto de vista tributário e previdenciário, evitando concentração indevida de retenções em um único CPF.

Alternativa B – Credenciamento pelo representante (líder da banda):

Um dos integrantes poderá credenciar-se como pessoa física, apresentando procuração pública ou instrumento particular com firma reconhecida dos demais membros, outorgando-lhe poderes para: representá-los, assinar o Termo de Credenciamento e receber os pagamentos. Nesta hipótese, a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) será emitida em nome do representante pelo valor total do cachê da banda, sendo as retenções de IRRF e INSS calculadas sobre o montante integral, o que poderá elevar a alíquota de IRRF para o representante.

3.4.2 – A solução mais adequada para bandas é a constituição como pessoa jurídica (MEI, ME ou Associação) ou o credenciamento individual nos termos da Alternativa A. O Município poderá orientar os interessados quanto às formas de formalização jurídica disponíveis.

3.4.3 – Não será admitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto, nos termos do item 8.3 do Edital.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – As demais disposições do Edital de Credenciamento Eletrônico nº 003/2026, do Termo de Referência e de seus anexos permanecem inalteradas e em plena vigência, naquilo que não conflitar com o presente Adendo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Luiz Gomes, 150 – CENTRO - TEL: (0XX35) 3334-1200 RAMAL: 23
CEP: 37.472-000 - CNPJ 18.188.243/0001-60

6.2 – Este Adendo é parte integrante do Edital e deverá ser observado por todos os interessados em se credenciar, independentemente da data de cadastramento na plataforma Licitar Digital.

6.3 – Este Adendo será disponibilizado nos mesmos canais de divulgação do Edital original: site oficial do Município (<https://www.carmodeminas.mg.gov.br>), plataforma Licitar Digital (<https://licitar.digital>) e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>).

6.4 – Dúvidas poderão ser encaminhadas para:
licitacao@carmodeminas.mg.gov.br.

Carmo de Minas/MG, 23 de março de 2026.

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Carmo de Minas

16-09

1901

CARMO DE MINAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Luiz Gomes, 150 – CENTRO - TEL: (0XX35) 3334-1200 RAMAL: 23
CEP: 37.472-000 - CNPJ 18.188.243/0001-60

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES PARA PESSOAS FÍSICAS

(Adendo nº 001/2026 ao Edital de Credenciamento Eletrônico nº 003/2026)

MODELO 1 – DECLARAÇÃO UNIFICADA (PESSOA FÍSICA)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026 | INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026 | CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Eu, **[NOME COMPLETO DO ARTISTA]**, inscrito(a) no CPF sob o nº **[NÚMERO DO CPF]**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº **[NÚMERO DO RG]**, residente e domiciliado(a) na **[ENDEREÇO COMPLETO]**, interessado(a) em participar do Credenciamento nº 003/2026, DECLARO, sob as penas da lei, que:

1 – (Idoneidade e Fatos Impeditivos) Estou ciente e concordo com as condições contidas no Edital e seus documentos complementares, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Declaro, ainda, que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, não fui declarado(a) inidôneo(a) pelo Poder Público e não consto nos cadastros CEIS, CNEP ou Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa.

2 – (Responsabilidade) A proposta apresentada para este credenciamento está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo integralmente pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

3 – (Inexistência de Parentesco) Não sou servidor público municipal, Prefeito, Vice-Prefeito ou Vereador deste Município, bem como não possuo vínculo de



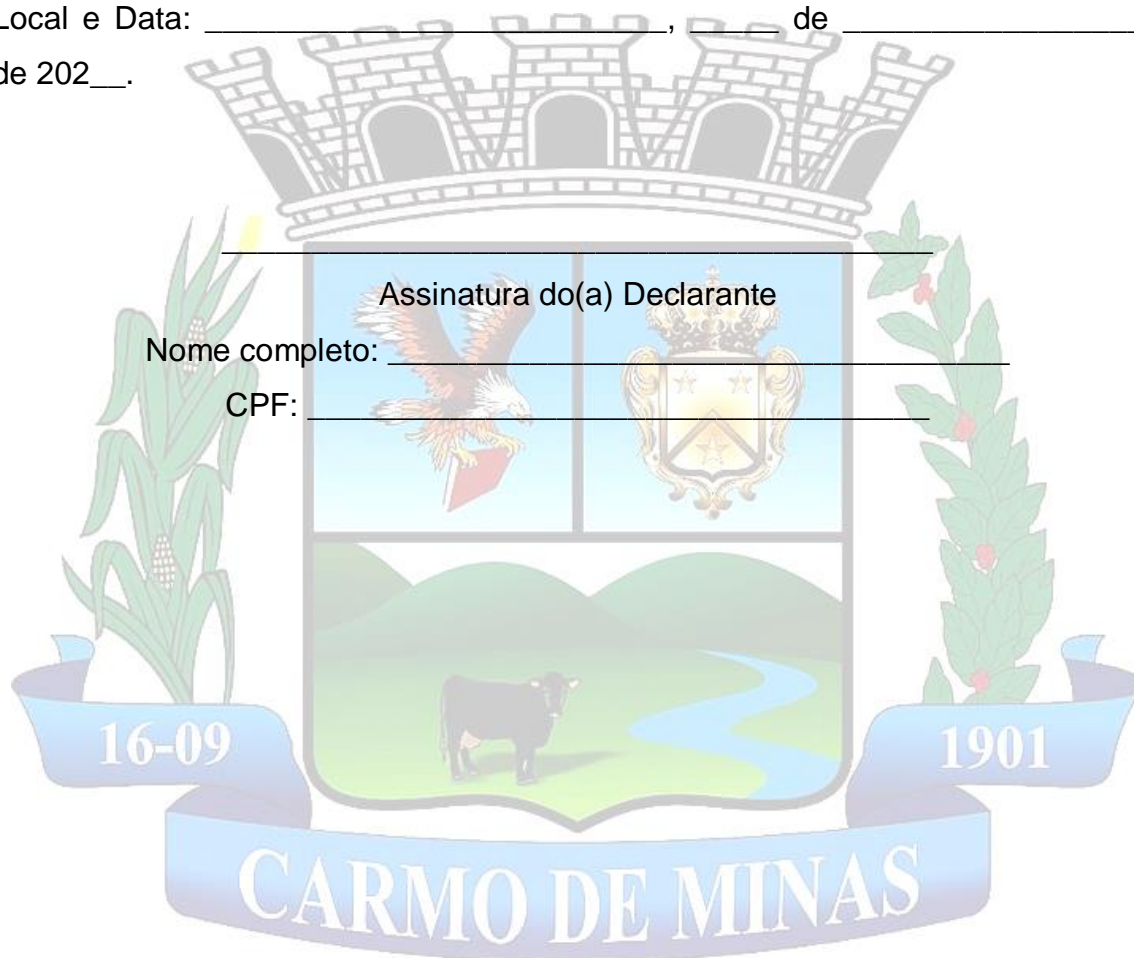
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Luiz Gomes, 150 – CENTRO - TEL: (0XX35) 3334-1200 RAMAL: 23
CEP: 37.472-000 - CNPJ 18.188.243/0001-60

parentesco (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com agentes públicos do Município de Carmo de Minas/MG que exerçam cargos em comissão ou funções de confiança, ou que estejam atuando no planejamento, licitação ou gestão deste credenciamento.

Local e Data: _____, _____ de _____
de 202__.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Luiz Gomes, 150 – CENTRO - TEL: (0XX35) 3334-1200 RAMAL: 23
CEP: 37.472-000 - CNPJ 18.188.243/0001-60

MODELO 2 – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR (PESSOA FÍSICA)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026 | INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026 | CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Eu, **[NOME COMPLETO DO ARTISTA]**, inscrito(a) no CPF sob o nº **[NÚMERO DO CPF]**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº **[NÚMERO DO RG]**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, ressalvada a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Declaro ainda que não possuo, em minha cadeia produtiva ou equipe de apoio, pessoas executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Local e Data: _____, _____ de _____
de 202__ **16-09**

CARMO DE MINAS

Assinatura do(a) Declarante

Nome completo: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Luiz Gomes, 150 – CENTRO - TEL: (0XX35) 3334-1200 RAMAL: 23
CEP: 37.472-000 - CNPJ 18.188.243/0001-60

MODELO 3 – FORMULÁRIO DE DADOS BANCÁRIOS (PESSOA FÍSICA)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026 | CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Para fins de recebimento dos pagamentos decorrentes de eventuais contratações originadas do presente credenciamento, informo os seguintes dados bancários de minha titularidade:

Nome completo do Titular: _____

CPF do Titular: _____

Banco: _____ Código do Banco: _____

Banco: _____

Agência: _____ Dígito da Agência: _____

Tipo de Conta: () Corrente () Poupança

Número da Conta: 16-09 Dígito Verificador: 1901

Chave PIX (se houver): _____

Declaro que a conta informada está ativa e é de minha exclusiva titularidade.

Local e Data: _____, _____ de _____
de 202__.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Luiz Gomes, 150 – CENTRO - TEL: (0XX35) 3334-1200 RAMAL: 23
CEP: 37.472-000 - CNPJ 18.188.243/0001-60

Assinatura do(a) Declarante

Nome completo: _____

CPF: _____

